

Belém - Pará, 21 de junho de 2018.

A: Prefeitura Municipal de Belém - PMB

Fundação Escola Bosque - Funbosque

Senhor Pregoeiro

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Considerando que o Edital do Pregão Presencial nr. 10/2018, para contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte fluvial e terrestre, exige para Qualificação Técnica no item 9.1.1.4, a Carteira de Inscrição e Registro (CIR) do tripulante do barco, Título de Inscrição da embarcação / Termo de Responsabilidade do barqueiro emitido pela capitania dos portos e Documentos do Detran para o veículo terrestre, bem como a habilitação do motorista e licença para tráfego na Ilha de Cotijuba.

Considerando que a Lei Federal 8.666 de 1993, não exige nem um documentos listados acima. Exigindo das licitantes apenas o Contrato Social e suas alterações, o CNPJ, as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, assim como o Atestado de Capacidade Técnica, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, a Certidão de Falência e Concordata, o Certificado de Regularidade do FGTS, o Balanço Patrimonial e Declarações.

Considerando que o Edital permite a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte.

Solicitamos a V.Sas. informar qual é a parte da Lei de licitação que exige aqueles documentos. Pois, o Edital como assim se encontra restringe por total a participação de pequenas empresas.

Cordialmente

Priamon Gomes Progenio

CPF 123.396.442-91

SEPL/Segop
Ordem, para as devidas
providências.
21/06/18
uf
Márcio Martins
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em 21/06/18 às 10:46
PROT. 10/2018/SEGOP/PM